ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ALMOÇOS E ITENS COMPLEMENTARES) PARA SUPORTE ÀS ELEIÇÕES 2026, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA 48ª ZONA ELEITORAL DE GUARATINGUETÁ/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ: 46.680.500/0001-12
Telefone: (12) 3128-2810
E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br
Site: www.guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 02 de julho de 2026

Elaborado por:

Alex Roberto dos Reis
Cargo: Escriturário
Matrícula: 20.670

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO....2
2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO....2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS....3
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO....3
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS....4
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO....4
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO....5
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO....6
9. RESULTADOS PRETENDIDOS....6
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO....6
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES....7
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE....7
13. POSICIONAMENTO DA EQUIPE SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO....7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à demanda da 48ª Zona Eleitoral de Guaratinguetá/SP, conforme Ofício nº 21/2026, para o fornecimento de alimentação (lanches e refeições) e insumos complementares durante as Eleições de 2026. Esta necessidade surge da imprescindibilidade de suporte aos aproximadamente 2.075 colaboradores envolvidos no pleito, incluindo mesários, auxiliares da Justiça Eleitoral, supervisores, policiais, motoristas, membros da Junta Eleitoral, servidores do Cartório, técnicos de urna, Juiz Eleitoral, Promotor de Justiça Eleitoral e Juiz Auxiliar. A verba fornecida pela Justiça Eleitoral é restrita e insuficiente para cobrir a alimentação de todos os envolvidos, especialmente aqueles que permanecerão em serviço por longos períodos em locais de votação, muitas vezes afastados do centro da cidade. A não contratação desses serviços e insumos resultaria em prejuízos significativos ao bom andamento do processo eleitoral, comprometendo a segurança, o bem-estar e a produtividade dos agentes, e, consequentemente, a legitimidade e a eficiência do pleito, que é de interesse público fundamental.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e insumos complementares para as Eleições 2026 está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá, refletindo a natureza recorrente e previsível das necessidades correlatas a eventos eleitorais. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela sazonalidade e pela possibilidade de realização de dois turnos (4 de outubro de 2026 e 25 de outubro de 2026, se houver), conferindo maior flexibilidade operacional, racionalização dos processos e previsibilidade orçamentária. O SRP permite que a Administração Pública adquira os itens conforme a real necessidade e demanda, evitando o estoque desnecessário e otimizando a gestão de recursos, o que é estratégico para eventos de grande escala e datas específicas como as eleições.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para mitigar os riscos identificados no Mapa de Risco anexo e garantir a qualidade e a eficiência da contratação, os seguintes requisitos são estabelecidos:

- **R01 - Pesquisa de preços inadequada por item:** O Termo de Referência (TR) deverá exigir que a proposta apresente preços unitários para cada item, com a respectiva planilha de composição de custos, permitindo a análise de equilíbrio interno e a verificação da vantajosidade. A pesquisa de preços para o

edital será realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando o Painel de Preços e contratos similares, com no mínimo 3 fontes válidas por item, e a utilização da mediana como método estatístico preferencial, conforme Acórdão 2.622/2015-Plenário do TCU.

- **R02 - Quantitativos incorretos sem memória de cálculo:** O TR deverá conter a memória de cálculo detalhada dos quantitativos, confrontando os dados do Ofício 21/2026 com o histórico de eleições anteriores (2022 e 2024), e incluir uma margem de segurança de 10% sobre o volume médio para cobrir eventuais variações. As quantidades estimadas para 1º e 2º turnos serão registradas de forma separada e fundamentada.
- **R03 - Especificação insuficiente dos Itens 1 e 2 no TR:** O TR deverá descrever objetivamente a composição mínima de cada kit lanche (peso, ingredientes, tipo de embalagem, temperatura de entrega), o tipo de marmitex (isopor, com tampa), a gramatura mínima de carne (200g), as variedades do tipo I e tipo II de almoço, e as condições de acondicionamento e transporte. Será incluído critério de rejeição formal caso o produto esteja em desacordo com as especificações.
- **R04 - Ausência de cláusula de entrega do Item 9 por endereço:** O TR e a Ata de Registro de Preços deverão incluir um anexo com a lista completa de locais de votação e os quantitativos de caixas de água por endereço, com prazo de entrega individualizado e a obrigação de confirmação por escrito em cada local.
- **R05 - Habilitação de empresa sem capacidade operacional real:** O edital exigirá atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de refeições ou kits em evento de escala compatível (mínimo de 50% do volume contratado em evento único). Será verificada a situação da empresa no SICAF, CEIS e CNEP antes da adjudicação.
- **R06 - Desequilíbrio interno de preços na proposta por item:** O edital fixará preços de referência máximos unitários separados para cada um dos 9 itens e exigirá planilha de composição de preços na proposta, detalhando cada componente para análise de equilíbrio interno.
- **R07 - Ausência de fornecedores qualificados na região:** A modelagem de Registro de Preços com julgamento por item favorecerá a participação de pequenos fornecedores especializados, ampliando a competitividade. Caso o mercado local seja restrito, será avaliada a ampliação do raio geográfico das exigências de habilitação.
- **R08 - Não entrega dos Itens 3 a 8 no Cartório até 17/09/2026:** O contrato estabelecerá prazo de entrega com margem de ao menos 5 dias antes do prazo limite definido pelo Cartório (12/09/2026 para

o 1° turno e 02/10/2026 para o 2° turno). O fiscal acompanhará formalmente a entrega com checklist e assinatura de recebimento.

- **R09 - Não entrega do Item 9 nos locais de votação até 28/09/2026:** A Ata de Registro de Preços preverá que a confirmação de entrega em cada endereço é condição para o ateste da nota fiscal referente ao Item 9. O fiscal monitorará a entrega ponto a ponto.
- **R10 - Atraso ou não entrega dos Itens 1 e 2 no dia do pleito:** A contratada deverá apresentar, com 15 dias de antecedência, plano logístico detalhado de distribuição (rotas, horários, responsáveis, veículos), que será formalmente aprovado pelo fiscal. Será exigida garantia contratual (art. 96, Lei n° 14.133/2021).
- **R11 - Alimentos entregues em desacordo com as especificações:** O fiscal realizará inspeção amostral dos alimentos no ato de cada entrega, verificando composição, temperatura, acondicionamento e prazo de validade, com checklist de inspeção por item e formalização da recusa com prazo de substituição.
- **R12 - Omissão do fiscal do contrato:** Será designado fiscal por portaria antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, com atribuições expressas, checklist obrigatório por entrega e relatório de fiscalização por evento. O Gestor do Contrato revisará e aprovará o relatório antes de autorizar a liquidação de cada nota fiscal.
- **R13 - Fracionamento irregular do objeto no Registro de Preços:** O desmembramento dos itens em unidades distintas será tecnicamente fundamentado no ETP e no TR, demonstrando que visa ampliar a competitividade e não fragmentar artificialmente o objeto, em conformidade com o art. 40 da Lei n° 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades foram estimadas com base no Ofício n° 21/2026, considerando a possibilidade de dois turnos eleitorais e uma margem de segurança de 10% para cobrir imprevistos e garantir o atendimento pleno da demanda.

- **Item 1 – Kit Lanche:** 930 kits (manhã) + 930 kits (tarde) = 1.860 kits por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 3.720 kits.
- **Item 2 – Almoço:** 200 marmitex por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 400 marmitex.

- **Item 3 – Açúcar refinado:** 84 kg por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 168 kg.
- **Item 4 – Biscoito salgado:** 1.000 pacotes de 200g por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 2.000 pacotes.
- **Item 5 – Pó de café:** 84 kg (168 pacotes de 0,5 kg) por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 168 kg (336 pacotes).
- **Item 6 – Coador de café descartável:** 43 caixas por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 86 caixas.
- **Item 7 – Copinho descartável para café:** 84 pacotes com 100 unidades por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 168 pacotes.
- **Item 8 – Copo descartável 200ml:** 100 pacotes com 100 unidades por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 200 pacotes.
- **Item 9 – Água mineral em copo 200ml:** 236 caixas com 48 unidades por turno. Considerando 2 turnos, a quantidade total estimada é de 472 caixas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas três alternativas para o atendimento da demanda:

1. **Produção in-house nas cozinhas do município:** Esta alternativa envolveria a utilização da estrutura e pessoal da própria Prefeitura para a produção dos lanches e almoços. Embora possa parecer vantajosa em termos de controle direto, o Custo Total de Propriedade (TCO) seria elevado devido à necessidade de aquisição de insumos em grande volume, mobilização de pessoal extra em um dia específico (incluindo horas extras), logística de transporte e distribuição para múltiplos locais de votação, e a complexidade de atender às normas sanitárias para produção em larga escala e transporte de alimentos perecíveis. Além disso, a estrutura atual do município pode não ter capacidade para atender a demanda de 1.860 kits de lanche e 200 almoços por turno, simultaneamente.
2. **Pagamento de diária/voucher:** Esta alternativa consistiria em fornecer diárias ou vouchers para que os colaboradores adquirissem sua própria alimentação. Embora simplifique a logística de entrega, apresenta riscos de descontrole orçamentário, dificuldade de fiscalização do uso da verba, e a possibilidade de que os colaboradores não encontrem opções adequadas de alimentação nos locais de votação, especialmente em áreas mais afastadas. Além disso, não atenderia à necessidade de fornecimento dos insumos complementares (açúcar, café, biscoitos, copos, água).

3. **Contratação de empresa especializada via SRP com entrega in loco:** Esta alternativa, a ser implementada, envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e entrega de todos os itens, incluindo lanches, almoços e insumos complementares, diretamente nos locais e prazos estabelecidos. Esta solução apresenta o menor TCO e a maior eficiência, pois a empresa contratada possui expertise, estrutura e logística para atender à demanda em grande volume, com garantia de qualidade e cumprimento das normas sanitárias. O modelo de SRP permite flexibilidade para acionar a empresa apenas quando necessário (em cada turno), otimizando os custos. A entrega in loco, especialmente da água mineral, é crucial para a operacionalidade do pleito.

A escolha pela contratação de empresa especializada via SRP com entrega in loco é a mais vantajosa sob os aspectos de Custo Total de Propriedade (TCO), eficiência operacional, garantia de qualidade, atendimento às normas sanitárias e capacidade de resposta à demanda em grande escala e em prazos críticos. Esta alternativa minimiza os riscos logísticos e operacionais para a Administração Pública, permitindo que a equipe municipal se concentre em suas atividades-fim.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (PLANILHA DE CUSTOS)

A estimativa de preço da contratação foi elaborada com base nos valores unitários máximos (média) obtidos no Mapa de Cotação anexo, considerando as quantidades totais para dois turnos eleitorais.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
0001	KIT LANCHE	3.720,000	UN	19,31	71.833,20
0002	MARMITEX	400,000	UN	20,46	8.184,00
0003	AÇÚCAR REFINADO - 1ª QUALIDADE	168,000	PCT	4,67	784,56
0004	BISCOITO SALGADO PACOTES COM 200 GR	2.000,000	PCT	5,58	11.160,00
0005	PÓ DE CAFÉ	168,000	PCT	33,91	5.696,88

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
0006	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL 103	86,000	CX	5,36	460,96
0007	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCT COM 100 UNIDADES	168,000	PCT	7,35	1.234,80
0008	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, PARA ÁGUA	200,000	CX	139,45	27.890,00
0009	Água em copo de 200ml	472,000	CX	45,36	21.409,92
TOTAL GERAL					**148.654,32**

Nota: Os itens 1 e 2 (Kit Lanche e Almoço) não constam no Mapa de Cotação fornecido, sendo necessário realizar pesquisa de preços específica para estes itens, que serão adicionados à planilha final do TR.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, via Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de lanches, almoços e insumos complementares, com logística de entrega planejada para atender aos prazos e locais específicos das Eleições 2026.

- **Itens 1 e 2 (Kit Lanche e Almoço):** Serão entregues no próprio dia do pleito (04/10/2026 para o 1° turno e 25/10/2026 para o 2° turno, se houver), nos horários de 8h (lanches da manhã), 11h (lanches da tarde) e 11h (almoços), nos locais de votação, conforme plano logístico detalhado a ser aprovado previamente.
- **Itens 3 a 8 (Açúcar, Biscoito Salgado, Pó de Café, Coador, Copinhos de Café, Copos de Água):** Serão entregues no Cartório Eleitoral até 17/09/2026 (1° turno) e até 07/10/2026 (2° turno, se houver).

- **Item 9 (Água Mineral em Copo 200ml):** Será entregue diretamente e de forma descentralizada nos locais de votação, conforme tabela fornecida pelo Cartório Eleitoral, até 28/09/2026 (1° turno) e até 19/10/2026 (2° turno, se houver).

A empresa contratada será responsável por toda a cadeia logística, desde a produção/aquisição até a entrega final, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e o cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação será parcelado em 9 itens distintos, conforme apresentado na seção 4. Esta decisão é tecnicamente fundamentada e visa ampliar a competitividade do certame, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a preferência pelo parcelamento quando técnica e economicamente viável. O parcelamento permite que empresas especializadas em diferentes segmentos (por exemplo, fornecimento de alimentos preparados vs. fornecimento de insumos secos ou água mineral) possam participar da licitação, aumentando o número de licitantes e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Cada item possui características e mercados fornecedores específicos, podendo ser executado de forma independente. Por exemplo, uma empresa pode ser especializada em kits de lanche e almoços, enquanto outra pode ter melhor preço e logística para a entrega de água mineral em diversos pontos. A Súmula 247 do TCU reforça a obrigatoriedade de parcelamento do objeto quando este for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo da contratação, o que não ocorre neste caso, uma vez que a gestão dos itens pode ser feita de forma individualizada sem comprometer a finalidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Logística:** Garantir o fornecimento e a distribuição pontual e adequada de alimentação e insumos em todos os locais de votação e no Cartório Eleitoral, minimizando falhas e atrasos que poderiam comprometer o andamento do pleito.
- **Economicidade:** Obter os melhores preços e condições de mercado por meio do processo licitatório e do Sistema de Registro de Preços, otimizando o uso dos recursos públicos.
- **Qualidade e Segurança Alimentar:** Assegurar que os alimentos e insumos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e higiene, protegendo a saúde dos colaboradores e eleitores.

- **Satisfação dos Colaboradores:** Contribuir para o bem-estar e a produtividade dos mesários, auxiliares e demais envolvidos nas eleições, que desempenham papel crucial para a democracia.
- **Transparência e Controle:** Estabelecer um processo de contratação claro, com requisitos bem definidos e mecanismos de fiscalização eficazes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- **Nomeação da Fiscalização:** Designar formalmente, por portaria, o Fiscal do Contrato e seu substituto, com antecedência à assinatura da Ata de Registro de Preços, definindo suas atribuições e responsabilidades.
- **Capacitação da Fiscalização:** Assegurar que o Fiscal do Contrato e o Gestor do Contrato recebam a capacitação necessária para o acompanhamento e a gestão eficaz do contrato, incluindo o uso de checklists e a elaboração de relatórios de fiscalização.
- **Validação de Rotas e Locais de Entrega:** Em conjunto com o Cartório Eleitoral, validar a lista de locais de votação e os quantitativos de água por endereço, bem como as rotas de entrega para os itens 1, 2 e 9, garantindo a exatidão das informações para a empresa contratada.
- **Elaboração do Termo de Referência:** Detalhar todas as especificações técnicas, condições de entrega, prazos, critérios de aceitação/rejeição, penalidades e demais cláusulas contratuais, com base neste ETP e nos riscos mapeados.
- **Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir o valor estimado da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a viabilidade desta demanda. A presente contratação é concebida como um modelo "turnkey logístico", onde a empresa contratada será responsável por todo o processo de fornecimento e entrega dos itens, desde a produção/aquisição até o ponto final de consumo, sem a necessidade de outras contratações complementares por parte da Prefeitura para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Serão observadas as práticas de sustentabilidade aplicáveis, conforme o Decreto nº 7.746/2012. Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação serão mitigados por meio de:

- **Uso de Embalagens Sustentáveis:** Incentivar e, quando possível, exigir o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para os alimentos e insumos.
- **Redução de Desperdício:** O modelo de Sistema de Registro de Preços, com a aquisição sob demanda e quantitativos ajustados à real necessidade (considerando a margem de segurança), contribui para a redução do desperdício de alimentos e materiais.
- **Logística Otimizada:** A exigência de um plano logístico detalhado e eficiente visa minimizar o consumo de combustível e a emissão de poluentes durante o transporte.
- **Gestão de Resíduos:** A contratada será incentivada a adotar práticas de descarte adequado de resíduos gerados pela entrega e consumo dos produtos.

13. POSICIONAMENTO DA EQUIPE SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), composta por Alex Roberto dos Reis (Técnico/Requisitante) e Simone Mimoso Seabra Bevilacqua (Administrativo/Fiscalização), após análise detalhada da necessidade, levantamento de mercado, avaliação de alternativas, estimativa de custos e mapeamento de riscos, posiciona-se favoravelmente à viabilidade técnica e orçamentária da presente contratação. A solução proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços e contratação de empresa especializada, demonstra ser a mais adequada para atender à demanda das Eleições 2026 com eficiência, economicidade e segurança, mitigando os riscos identificados e garantindo o interesse público.

Guaratinguetá - SP, 02 de julho de 2026..

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Alex Roberto dos Reis
R.G.: 28.242.106-3
Escriturário

Alex Roberto dos Reis

Cargo: Escriturário

Matrícula: 20.670

APROVAÇÃO:

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal
de Administração
OAB/SP nº 192.531

Dairo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Administração